

PORTARIA REITORIA UESC Nº 471

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 3º da Lei nº 13.471/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir relacionados, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade:

Servidora	Lotação	Matrícula	Quinquênio	Início	Fim
Deise Francis Santos Krause	EDITUS	73.548080-0	2009/2014	19/08/2019	16/11/2019
Ariana Carvalho dos Santos	SECREGE	73.527401-3	2013/2018	21/08/2019	18/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 19 de agosto de 2019.

EVANDRO SENA FREIRE
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br